



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

---

**RESOLUÇÃO Nº 039, de 11 de agosto de 2022.**

*Dispõe sobre o Registro da Inscrição de Programas de Atendimentos do Instituto Babaetoungá, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

**Considerando**, que a documentação do Instituto Babaetoungá está em conformidade com a Resolução nº 053/2021.

**Considerando**, a reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Inscrição do Programa do Instituto Babaetoungá, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul, sendo os seguintes programas:

a) Demais Programas ou ações que atendam diretamente crianças e adolescentes - Festival quatro estações.

**Art. 2º** - O prazo de validade da Inscrição do Programa é de dois anos a contar do ano da emissão desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Taiane Bitencourt de Oliveira Furtado**  
*Vice-Presidente em exercício da Presidência do CMDCA*

Publicada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Edição DOM nº \_\_\_\_\_